

MARISA LOJAS S.A.
NIRE 35.300.374.801
CNPJ/ME nº 61.189.288/0001-89
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Data, Hora e Local: em 03 de dezembro de 2021, às 20:00 horas, na sede social da Marisa Lojas S.A. (“**Companhia**”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Holland, 422/432, Barra Funda.

Convocação: Convocação dispensada em razão da presença via teleconferência da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Presença: Presentes a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Hector Nunez, Marcio Luiz Goldfarb, Paulo Sérgio da Silva, Cristina Ribeiro Sobral Sarian, Carla Schmitzberger e Flavia Maria Verginelli. Compareceu, ainda, o Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

Mesa: Sr. Hector Nunez– Presidente; e Sra. Carolina Figueiredo Pinto Ferreira - Secretária.

Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia, no valor total de até R\$ 249.999.999,48 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), com a consequente emissão para subscrição privada de até 81.168.831 (oitenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentas e trinta e uma) novas ações ordinárias, sem valor nominal, com atribuição adicional de bônus de subscrição aos acionistas subscritores, também dentro do limite do capital autorizado (“**Aumento de Capital**”); e **(ii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários ao Aumento de Capital.

Deliberações: Após análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

1 Aprovar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, por meio da emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias da Companhia, todas escriturais e sem valor nominal, com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos acionistas subscritores do aumento de capital (“**Bônus de Subscrição**”), de acordo com os termos e condições a seguir indicados:

- (i) **Valor do Aumento de Capital:** No mínimo, R\$ 89.999.999,32 (oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) (“**Valor Mínimo**”) e, no máximo, R\$ 249.999.999,48 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), mediante a emissão, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, de, no mínimo, 29.220.779 (vinte e nove milhões, duzentas e vinte mil, setecentas e setenta e nove) novas ações ordinárias e, no máximo, 81.168.831 (oitenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentas e trinta e uma)

novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por ação, passando o capital social dos atuais R\$ 1.471.959.463,94 (um bilhão, quatrocentos e setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), para até R\$ 1.721.959.463,42 (um bilhão, setecentos e vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), pressupondo-se a subscrição da quantidade máxima de ações informada acima, observado que o Aumento de Capital poderá ser parcial, desde que atinja, pelo menos, o Valor Mínimo.

(ii) **Preço de Emissão:** O preço de emissão de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), levando-se em consideração o preço das ações da Companhia no fechamento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) no dia 03 de dezembro de 2021, com deságio de 15% (quinze por cento). Sendo a Companhia uma sociedade por ações de capital aberto cujas ações são negociadas na B3, o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado e, assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição do Aumento de Capital e maximizar a captação de recursos pela Companhia.

(iii) **Direitos das Novas Ações Emitidas:** As novas ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital. Além das condições acima, como vantagem adicional aos acionistas subscritores das novas ações, serão atribuídos os Bônus de Subscrição, com os termos e condições a seguir indicados.

(iv) **Objetivos do Aumento de Capital:**

O setor de varejo/consumo tanto no Brasil quanto no mundo, tem sido amplamente afetado desde o início da pandemia da COVID-19. Ainda existe um cenário de grande volatilidade e incerteza em torno dos impactos da pandemia e riscos de novas variantes da COVID-19.

Apesar da retomada de atividades econômicas, a recuperação vem sendo mais lenta do que esperado, impactando emprego, renda, e confiança do consumidor. Consequentemente, isso diminui a visibilidade de curto e médio prazo em termos de normalização de demanda.

O Aumento de Capital tem como finalidade sustentar o plano de investimento e fortalecer a estrutura de Capital da Companhia frente ao período pós-pandemia, principalmente por uma expectativa de pressão inflacionária e alta de juros se estendendo para 2022 (que não somente pode afetar nosso público-alvo e nossas vendas, como os custos da Companhia). Contudo, tendo em vista o cenário de incerteza, somado a um aumento de inflação e juros, novas medidas se fazem necessárias para a preservação do equilíbrio financeiro da Companhia.

O Aumento de Capital, na forma ora proposta, tem como objetivo (i) sustentar o plano de investimento; e (ii) reforçar a estrutura de capital da Companhia.

- (v) **Direito de Preferência:** Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“**Escriturador**”), e pela B3, a totalidade dos acionistas da Companhia terão, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., o período do dia 13 de dezembro de 2021 (inclusive) a 11 de janeiro de 2022 (inclusive) para exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas, no percentual de 31,0400060005% sobre a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 10 de dezembro de 2021. As ações adquiridas a partir do dia 13 de dezembro de 2021 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações do Aumento de Capital poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das S.A., cedê-los a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado, durante o período acima referido. Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência (incluindo o direito à subscrição de sobras). Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na B3 deverão procurar seus agentes de custódia (corretoras).

- (vi) **Diluição:** Considerando que será assegurado, aos acionistas da Companhia, o direito de preferência na subscrição das novas ações, caso os acionistas exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, o Aumento de Capital não acarretará qualquer diluição dos atuais acionistas. O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação no aumento será de, no máximo: (i) 23,7%, considerando a subscrição e integralização total do Aumento de Capital; e (ii) 36,5% considerando a subscrição e integralização total do Aumento de Capital e o exercício de todos os Bônus de Subscrição; e, no mínimo: (i) 10,1%, pressupondo a subscrição e integralização apenas do Valor Mínimo; e (ii) 17,1% pressupondo a subscrição e integralização apenas do Valor Mínimo e o exercício de todos os Bônus de Subscrição relativos ao Aumento de Capital no Valor Mínimo. Ressalta-se que o exercício do direito de Bônus de Subscrição dependerá dos termos e condições previstos nos Bônus de Subscrição e da decisão de seus respectivos titulares.
- (vii) **Integralização das Ações:** A integralização das ações subscritas será realizada à vista, em moeda corrente nacional. A integralização das ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital obedecerá às regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3.
- (viii) **Sobras e Rateio:** Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de ações no respectivo boletim de subscrição de ações. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação de Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas.

As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito de subscrição das sobras ou rateio das ações serão desconsideradas.

Após o término dos procedimentos acima, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas, que deverão equivaler no mínimo ao Valor Mínimo, com o cancelamento das ações remanescentes eventualmente não subscritas.

- (ix) **Aviso aos Acionistas:** A administração da Companhia divulgará Aviso aos Acionistas contendo informações a respeito do Aumento de Capital, assim como os termos e condições para o exercício dos respectivos direitos de preferência dos atuais acionistas da Companhia para subscrição das novas ações emitidas.
- (x) **Bônus de Subscrição:** Como vantagem adicional pela subscrição do Aumento de Capital, serão emitidos Bônus de Subscrição, emitidos pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado, na forma escritural, distribuídos aos subscritores do Aumento de Capital e com as seguintes características:
 - (a) *Quantidade de Bônus de Subscrição por ação subscrita:* Serão emitidos até 81.168.831 (oitenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um) Bônus de Subscrição tendo em vista o valor máximo do Aumento de Capital, de modo que cada 1 (uma) nova ação ordinária dará direito a 1 (um) Bônus de Subscrição, não sendo admitida a entrega de frações de Bônus de Subscrição, as quais serão sempre desprezadas;
 - (b) *Preço de emissão dos Bônus de Subscrição:* Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor de emissão, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital;
 - (c) *Data de Emissão dos Bônus de Subscrição:* Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos Bônus de Subscrição é 03 de dezembro de 2021 (“**Data de Emissão**”);
 - (d) *Série:* Os Bônus de Subscrição serão emitidos em uma única série;
 - (e) *Direito de subscrição de ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição:* Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 0,850828725129724 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, observados a Forma de Subscrição e o Preço de Subscrição, conforme descritos abaixo. As frações de ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição serão desconsideradas;
 - (f) *Direitos e vantagens das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição:* As ações de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição farão jus, em igualdade de condições com as ações já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, bem como a quaisquer outros direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da Solicitação de Subscrição (conforme abaixo definido);
 - (g) *Entrega do Bônus de Subscrição:* Os Bônus de Subscrição serão entregues aos subscritores de ações no momento da assinatura do boletim de subscrição de ações que conferirem tal direito e serão negociados na B3, caso seja aprovada a

admissão dos Bônus de Subscrição à negociação na B3, após a homologação do aumento de capital social e mediante a divulgação de Aviso aos Acionistas, com a identificação da data de início de negociação. Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital, serão cancelados os Bônus de Subscrição atribuídos como vantagem adicional às ações que forem canceladas;

- (h) *Forma e Comprovação de Titularidade:* Os Bônus de Subscrição serão emitidos sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade dos Bônus de Subscrição será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação aos Bônus de Subscrição que eventualmente estiverem custodiados na B3, será expedido por esta extrato em nome do respectivo titular, que servirá de comprovante de titularidade de tais Bônus de Subscrição;
- (i) *Forma do exercício:* Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos no Período de Exercício (conforme abaixo definido). Os detentores dos Bônus de Subscrição deverão informar à Companhia de sua intenção de exercer seu(s) Bônus de Subscrição, exercício este que será formalizado de acordo com as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da B3, a serem informados em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia ("**Solicitação de Subscrição**");
- (j) *Preço de exercício:* O preço de exercício de cada uma das ações em que serão convertidos os Bônus de Subscrição será de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), o qual foi fixado levando-se em consideração o preço das ações da Companhia no fechamento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") no dia 03 de dezembro de 2021, e não estará sujeito a atualização monetária ("**Preço de Exercício**");

Sendo a Companhia uma sociedade por ações de capital aberto cujas ações são negociadas na B3, o critério de cotação das ações, atualizado monetariamente, é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar o exercício do Bônus de Subscrição e maximizar a captação de recursos pela Companhia;
- (k) *Subscrição e integralização das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição:* De acordo com as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da B3, a serem informados em Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia, a subscrição das ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício desse direito e a integralização das ações subscritas será feita mediante pagamento do Preço de Exercício, em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição;
- (l) *Período de Exercício:* Os Bônus de Subscrição serão exercíveis desde 15 de setembro de 2022 até 15 de novembro de 2022 ("**Período de Exercício**"). Após o Período de Exercício, os Bônus de Subscrição reputar-se-ão extintos de pleno direito; e
- (m) *Negociação:* A Companhia solicitará à B3 a admissão à negociação dos Bônus de Subscrição. Caso aprovada a admissão à negociação dos Bônus de Subscrição em bolsa de valores, a Companhia publicará um Aviso aos Acionistas

indicando a data de início de negociação. No período entre a emissão dos Bônus de Subscrição e sua admissão à negociação, os Bônus de Subscrição poderão ser negociados apenas privadamente, diretamente no Escriturador, nos termos da legislação aplicável, sem a possibilidade de negociação nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

- 2 Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências se a praticar todos os atos que necessários à implementação da proposta de Aumento de Capital ora aprovada, inclusive, mas não se limitando, a elaboração e publicação do Aviso aos Acionistas detalhando os procedimentos para o Aumento de Capital.

Manifestação do Conselho Fiscal: o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 03 de dezembro de 2021 não apresentou óbice a respeito da aprovação das matérias ora deliberadas.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Hector Nunez, Presidente; e Carolina Figueiredo Pinto Ferreira, Secretária. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Hector Nunez, Marcio Luiz Goldfarb e Paulo Sérgio da Silva; e Sras. Cristina Ribeiro Sobral Sarian, Carla Schmitzberger e Flavia Maria Verginelli. Membro do Conselho Fiscal: Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

Mesa:

HECTOR NUNEZ
Presidente

CAROLINA FIGUEIREDO PINTO FERREIRA
Secretária

